



## EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27010002/21**

**LICITAÇÃO Nº 2701.02-21 TP**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**TIPO: menor preço**

**REGIME DE EMPREITADA: MENOR PREÇO GLOBAL**

**FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito**

**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.**

**LOCAL DA REUNIÃO: RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ**

O Município de MILHÃ, através da Gabinete do Prefeito, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais normas complementares, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com as disposições deste instrumento.

Os Envelopes n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e n.º 02 "PROPOSTA DE PREÇO" serão recebidos, em invólucros opacos e lacrados, na Comissão de Licitações, situada na RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ, até o dia 24 de Março de 2021, até às 09:00, no local supracitado.

### I - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO E/OU MUNICIPAL PARA AJUIZAMENTO DE AÇÕES NA JUSTIÇA FEDERAL, ESTADUAL, BEM COMO A ATUAÇÃO JUNTO AS ESFERAS ADMINISTRATIVAS PARA EVITAR OU SANAR IMPEDIMENTOS NA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS OU CONTRATO DE REPASSES COM A UNIÃO OU ESTADO DO CEARÁ E OUTRAS MATÉRIAS DO GÊNERO NO ÂMBITO DO OBJETO LICITADO DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE..

1.2 - As especificações e características dos serviços a serem contratados constam no Anexo I deste Edital.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados (pessoas jurídicas) pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme nos respectivos atos constitutivos, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

2.1.1 - Os interessados em participar do presente certame poderão obter cópia do edital e seus anexos desta Tomada de Preços junto à esta Comissão de Licitação, no seguinte endereço: RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ, no horário das 8h às 17h ou através do site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ



- 2.2.2 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.3 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL de MILHÃ, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, e decretos regulamentadores;
- 2.2.4 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.5 - Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.6 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.7 - Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante;
- 2.4 - Não poderão participar, ainda, as empresas cujos sócios ou integrantes participem, a qualquer título, simultaneamente, de outras organizações candidatas a este certame.

### 3. DO CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

3.1 - Os licitantes não cadastrados junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ, deverão efetuar, até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, o seu cadastramento na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, na RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ - MILHÃ - Ceará, no horário das 8h às 12h, devendo para tanto, apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 - **PESSOAS JURÍDICAS** devem apresentar os seguintes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente inscrito no Órgão competente, (OAB), acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) CCMEI - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedores Individuais;
- f) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dirigentes;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Municipal, Estadual ou Distrital), conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/Seguridade Social, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e municipal, do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT,
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado na entidade competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- ll) Empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
GABINETE DO PREFEITO



12) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um) (conforme a Instrução Normativa n. 6, de 23/12/2013 e Acórdão nº 247/2003 - Plenário), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13) A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

14) o balanço patrimonial a ser apresentado, deverá ser referente ao exercício/ano de 2019 conforme o art. 1.078, do Código Civil e posicionamento do TCU (Acórdão 2.669/2013, Acórdão 1.999/2014, Acórdão 116/2016-Plenário e Acórdão 2.145/17-Plenário);

15) O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e artigo 18-A, § 12 da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual);

m) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

n) Comprovante de registro junto ao conselho competente;

3.1.1.1 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações realizadas ou da respectiva consolidação contratual, se for o caso;

3.2 - As licitantes deverão apresentar a documentação constante acima, em cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, e protocolar na Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de MILHÃ, situada na RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ - MILHÃ - Ceará, no horário das 8h às 12h;

3.3 - As licitantes CADASTRADAS deverão estar com o cadastro ATUALIZADO, principalmente no tocante as certidões e demais documentos que necessitem de atualização, até o 03 (terceiro) dia que antecede o certame licitatório.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos;

4.2 - O credenciamento poderá ser realizado pela licitante, ou seu representante, que deverá comparecer no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar credenciamento como participante desta Licitação, munido da cópia autenticada do CPF e carteira de identidade, ou de outro documento oficial e do documento de procuração com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos em nome da proponente, inerente a este certame;

4.2.1 - O instrumento de procuração (pública ou particular) deve constar os poderes necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os atos do certame, devendo vir acompanhado de cópia

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ



autenticada dos documentos de constituição da empresa (estatuto, contrato social ou registro de empresário individual), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3 - Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório;

4.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar Declaração de enquadramento e tratamento diferenciado para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, (conforme modelo anexo a este Edital - Anexo III), acompanhada da certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

4.5 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração;

4.6 - As licitantes que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.7 - As licitantes pessoa física para cadastramento deverá apresentar cópia autenticada da cédula de identidade (RG) e da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.8 - Em atendimento ao § 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as licitantes (físicas e jurídicas) deverão apresentar juntamente com a documentação de credenciamento, cópia do CRC - Certificado de Registro Cadastral, como condição de participação neste certame.

## 5. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

5.1. O Processo licitatório constará de duas fases distintas:

5.1.1 - HABILITAÇÃO

5.1.2 - PROPOSTA DE PREÇOS

## 6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Até o dia, hora e no local, fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, o licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados, com indicação em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2701.02-21 TP  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ  
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

TOMADA DE PREÇOS Nº 2701.02-21 TP  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ  
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_



## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

7.2 - As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome do licitante e também de seu sócio majoritário/administrador ou representante legal, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

7.3 - Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada;

7.4 - Os documentos exigidos para habilitação a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial;

7.5 - Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no Certame e inexistência de sanções, a habilitação das licitantes (físicas e jurídicas) será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.6. O envelope de habilitação quais dizem respeito a **PESSOA JURÍDICA** deverá conter os documentos a seguir relacionados:

**7.6.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Milhã, dentro do prazo de validade.**

### 7.6.2. Da Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dirigentes;
- b) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;
- c) No caso de sociedade empresária: **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente inscrito no Órgão competente (OAB), acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS** do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) **CCMEI** - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedores Individuais;

7.6.2.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações realizadas ou da respectiva consolidação contratual, se for o caso;

### 7.6.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Municipal, Estadual ou Distrital), conforme o caso se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social (INSS),



admitida à certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

e) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT., nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

#### 7.6.4. Da Qualificação Técnica

##### 7.6.4.1 Qualificação Técnica - operacional 1

a) Atestado de desempenho fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado eficientemente serviços compatíveis com os serviços objetos da presente licitação, devidamente registrado junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

b) Registro da Sociedade perante a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

##### 7.6.4.2 Qualificação Técnica - operacional 2

a) Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, pelo menos 01 (um) profissional de nível superior da área jurídica, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com experiência comprovada através de atestados, declarações ou afins, em serviços compatíveis com o objeto da licitação, vedada participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes

- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) no órgão competente;

c) O associado, comprovando-se a participação através de cópia do Contrato de Associação e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) no órgão competente.

- O profissional responsável técnico apresentado pela licitante deverá participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

- Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, dos serviços objeto desta licitação, que deverá vir com uma firma reconhecida em cartório por autenticidade para comprovar a veracidade das informações.

- **Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações e equipe técnica** para a prestação dos serviços, constando de relação de equipamentos e relação da equipe técnica disponível para prestação de serviços, que deverá vir com uma firma reconhecida em cartório por autenticidade para comprovar a veracidade das informações.

#### 7.6.5. Da Qualificação Econômico-Financeira

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ